

LEI MUNICIPAL N.º 1.780/2002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

"CONCEDE AUXÍLIO À FUNDAÇÃO SÃO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina - RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

ART. 1º - É concedido à Fundação São Roque o auxílio de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), como apoio ao desenvolvimento de ensino profissionalizante a crianças carentes matriculadas naquela instituição.

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0108 122 42 2069 – Manut. Sec. Mun. Assist. Social
33 90 43 00 00 – Subvenções Sociais**

ART. 3º - O auxílio ora concedido será repassado à Fundação São Roque da seguinte forma:

Jan/2002.....	R\$	900,00
Fev/2002.....	R\$	900,00
Mar/2002.....	R\$	900,00
Abr/2002.....	R\$	900,00
Mai/2002.....	R\$	900,00
Jun/2002.....	R\$	900,00
Jul/2002.....	R\$	900,00
Ago/2002.....	R\$	900,00
Set/2002.....	R\$	900,00
Out/2002.....	R\$	900,00
Nov/2002.....	R\$	900,00
Dez/2002.....	R\$	900,00

ART. 4º - Em contrapartida, a Fundação São Roque disponibilizará jovens estudantes para ajardinamento de ruas, avenidas, praças e outros logradouros públicos da municipalidade.

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2002.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em data de 25 de fevereiro de 2002.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**